

ATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, em razão do disposto na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos Processo Digital nº 134/2022-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 13/07/2022, em caráter vitalício, à Sra. Alice Anselmo Machado da Silva, RG n.º 4.826.944-3 SESP/PR e CPF n.º 974.171.229-49, em razão do falecimento do ex-servidor Hildebrando Fermiano da Silva, RG n.º 1.648.587-0 SESP/PR e CPF n.º 280.144.729-34, matrícula funcional nº 122664, aposentado no cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "D", Nível "006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1b85e3ca

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar